



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO "KIAU FOLIA 2024" NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADAS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08/08/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 08/08/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

PREGOEIRO OFICIAL: TACONY RAMOS COSTA

TIPO: MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: DIRETAMENTE PELA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES – www.licitardigital.com.br >
EDITAL PE nº 017/2024, OU POR MEIO ELETRÔNICO: licitação@aracuai.mg.gov.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

TIPO: MAIOR LANCE

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Sr.(a) Lorena Luiz Moura, Pregoeiro(a) oficial e pela Equipe de Apoio, designados pela PORTARIA nº 283/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araçuaí, através do endereço eletrônico www.aracuai.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araçuaí, no sítio eletrônico www.aracuai.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO “KIAU FOLIA 2024” NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADAS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei n° 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Araçuaí, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.



- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do(a) Pregoeiro(a), via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos serviços ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.



7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.



Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o(a) Pregoeiro(a)(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.

b) Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

b.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

b.2) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

b.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

b.4) **As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.**

b.5) A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



c) Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Apresentar Atestado de Visita Técnica (**opcional**).

8.4.2. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;

8.4.3. Qualificação Técnico-Profissional (Art. 67, I da Lei Nacional N° 14.133/2021):

A Licitante deverá apresentar, na data prevista para a entrega da proposta, apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de evento com público compatível ao “Kiau Folia 2024”, de características semelhantes, para fins de contratação.

8.4.3.1. O detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, na modalidade Arquitetura e Urbanismo e respectivos **atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhando(s) de certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(RES.CONFEA RESOLUÇÃO N° 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023)**, específica(s) para evento referido no(s) atestado(s), comprovando o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, para execução e/ou coordenação de serviços, objeto desta contratação.

8.4.3.2 Atestado (s) de Comprovação quanto à **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico (s) que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução do serviço comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da empresa, graduado(s) e habilitado(s) em **engenharia civil**, para fins de responsabilização para locação de palco, tendas, galpão, arquibancada e barracas, e em **engenharia elétrica**, para fins de responsabilização pela sonorização e iluminação, gerador e trio elétrico dando conta de que executou, a contento, naquela qualidade, serviços compatíveis ou superiores em características, complexidade técnica e operacional, quantidade e prazos com o objeto desta licitação, que comprovem aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços.

PARA O LOTE DE TRIO ELÉTRICO

c) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico engenheiro mecânico ou que possua equivalência de atribuições junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente regularizado, bem como apresentação de documento comprobatório que o mesmo é pertencente ao quadro permanente da empresa, detentor de certidão ou atestado de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou



privado, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA, demonstrando já ter executado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.

d)

EXIGIDO PARA TODOS OS LOTES

e) Prova de que a empresa está em plena atividade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da Empresa expedido pelo Município do domicílio do licitante.

f) Como condição para assinatura do contrato, as licitantes participantes do certamente ficam cientes que, para celebração do Contrato com o Município de Araçuaí- MG, deverão cumprir a cota legal de aprendizes, a que estiverem obrigados, nos termos da legislação em vigor, sendo que deverão apresentar declaração a este respeito, por ocasião da celebração do contrato.

g) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão comprovar o vínculo empregatício junto à Empresa, do profissional destacado por ela para responsabilidade técnica, cuja comprovação poderá ser feita através de um dos seguintes documentos devidamente autenticados:

h) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do profissional – na qual conste o registro do funcionário;

i) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados ou cópia da página do livro de registro de empregados;

j) Contrato de prestação de serviços, vigente, firmado entre a empresa e o responsável técnico, com firmas reconhecidas em cartório;

k) No caso de sócio, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social/Estatuto Social ou da Alteração Contratual da Empresa;

l) Certidão de Registro e de Regularidade, emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA vigente conforme Lei nº 6.496/77 e suas posteriores alterações para CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) conforme Lei 12.378/2010 para CAU.

NOTA: Justifica-se a comprovação de qualificação técnica por constitui-se exigência legal para exercício da atividade e garantia mínima suficiente de que a futura contratada detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais demonstrando o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou, então, de direito público e da respectiva capacitação técnico-profissional

8.4.4 atestados emitidos após a vigência da Lei Nacional N° 14.133/2021 (01/01/2024) deverão obedecer ao disposto no art. 88, § 3°.

8.6. As autenticações somente serão feitas pela Comissão Permanente de Licitação mediante cotejo da cópia com o original.

8.7. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar das obras objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58



da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

9 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA.

9.1 – A visita técnica poderá ser realizada por representante da empresa. A utilização da visita técnica foi ponderada com os demais princípios basilares da licitação, tais como, isonomia, ampla participação no certame e obtenção da proposta mais vantajosa. Buscando assim evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica, e de natureza técnica, durante a execução do contrato.

9.2 - **A visita técnica é FACULTADA** podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (33) 3731-8530. A visita acontecerá saindo do prédio da Prefeitura Municipal, a qual será coordenada pelo responsável designado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que ao final emitirá atestado de comparecimento dos interessados.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

10.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 – A PROPOSTA/LANCE MÍNIMO PARA ACEITABILIDADE PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CORRESPONDENTE DA DIFERENÇA ENTRE A RECEITA E DESPESAS ESTIMADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ.

10.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



10.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

10.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto”**.

10.13 – O modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

10.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos;

10.13.1.1 - Ocorrerá prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a cláusula 10.13.1, de 2 (dois) minutos e será de forma sucessiva sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.13.1.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na cláusula 9.13.1.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

10.13.2 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

10.13.3 - Após o reinício previsto na Cláusula 10.13.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13.4 - Encerrada a etapa de que trata a Cláusula 10.13.3, o sistema ordenará e divulgará os lances.

10.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

10.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

10.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

10.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.29.6 - Empresas brasileiras;

10.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



10.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.33 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

11.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5 - O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos serviços ofertados.

11.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

11.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.



11.9 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.11 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior valor vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de maior valor/ mais vantajoso.

12.3 - Se a proposta de maior valor/vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

12.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

12.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

12.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.8. - A critério do(a) Pregoeiro(a) os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

12.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.



12.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

12.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

13.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitação@aracuai.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

14 - DO RECURSO

14.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

14.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.



14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o contrato, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

17 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. - O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações da Contratada, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato.

18.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta do Contrato. [ANEXO \(II\)](#)

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta do Contrato. [ANEXO \(II\)](#)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.



- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta do Contrato. [ANEXO \(II\)](#)

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - Poderá efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, conforme trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1 – As condições de extinção estão contidas na Minuta do Contrato. [ANEXO \(II\)](#)

26- DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.5 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.6 - O(A) PREGOEIRO(A), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.7 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.8 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (33)3731-8530 e e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.



26.9 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.aracuai.mg.gov.br.

26.10 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.11 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.12.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.13- Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.14 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.15 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.16 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.17 – Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Projeto Básico;

b) **Anexo II** – Minuta do Contrato;

c) **Anexo III** – Atestado de Visita Técnica.

Araçuaí – MG, 23 de julho de 2024.

DE ACORDO:

Tacony Ramos Costa



PREGOEIRO

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

TIPO: MAIOR LANCE

1. OBJETO

1.1 O objeto desta contratação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO “KIAU FOLIA 2024” NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADAS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES.**

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no Município.

3. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral do evento “Kiau Folia 2024” no Município de Araçuaí, a realizar-se nos dias, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra, e todo material necessário à execução do evento, mediante outorga para a comercialização de abadas, camarotes, patrocínios, praça de alimentação e bares. Essa empresa será responsável por executar todas as atividades relacionadas ao evento, sendo:



I - ESTRUTURA

1 - TRIO ELÉTRICO - Deverão vir acompanhados do motorista e dos operadores dos instrumentos exigidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1.1	<p>TRIO ELÉTRICO - 2(DOIS) DIAS - Percurso: Circuito fechado - com início na Praça Manoel Fulgêncio segue em direção à Praça Coronel José Antônio Tanute e Retorna à Praça Manuel Fulgêncio - Retorna à Praça Manoel Fulgêncio encerrando a programação. Horário de Início do percurso às 24 horas - Assegurando o Show de no mínimo 3(TRÊS) horas de shows no percurso. Cavalos mecânicos Scania traçada truque /360 intercooler, 2 camarim's com dvd; ar condicionado, frigobar, banheiro, dois sofás, espelho, televisão prateleiras para colocar bebidas e lanches, microondas, mais dois banheiros para convidados um frizer, duas portas de acesso palco com 35m², todo forrado de grama sintética. Especificação: Periférico: 1 - Mesa CL5 Yamaha; 1 - Mix Rack - 32 Aux. ; 1 - Crossover Lake; 3 - Crossover's XTA - 6 vias; 1- Ligação em Estéreo; 1 - Memória de Bateria DM5; 1 - Big Bem; 2- Trig's de Bumbo -- Monitores: 6- Monitores de voz de 12 + drive BeC; 2-Sub com falante 15" BT; 3-Multicabos com medusa de 12 vias; 1-Sistema de Baixo Rack System com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10; 6-Monitor LS Audio; 1-Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh); 2-Cabeçote de guitarra Fender 212 --- Acessórios de Palco:3- Microfone para Simbau SM81; 1-Microfone sem fio Shure BLX4; 15-Microfones SM58; 10-Microfones SM57; 1-Microfone sem fio Sennheiser EW500; 1-Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades); 1-Microfone PG S2 Shuri; 1-Microfone AKG 112 Bumbo; 1-Microfone Beta 91 Bumbo; 20- Garras LP; 15- Pedestais Grandes; 7-Pedestais Pequenos; 15-Direct Box Passivos ; 70- Cabos de microfone Santo Angelo --- P.A Frente: 16-Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros 600 RMS;20-</p>	SERVIÇO	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00



<p>Drives Titanium Bec; ----P.A Fundo: 16-Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Titanium Bec; --- P.A Lateral Direito: 32-Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Eros; ---P.A Lateral Esquerdo: 32- Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Eros ---Amplificadores - O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft.--- Geradores 1 Gerador de 250 KVA Motor Cummis; 1-Gerador de 180 KVA MWM ---Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m²; Area do fundo 5,30 x 3,30 - 18m²; Area da frente 5,30 x 3,30 - 18m²; Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m² ---Banheiros: 1-Banheiro para convidados (frente); 2-Banheiros para Camarim; 1-Banheiro para convidados (fundo) --- Camarim: São 03(TRÊS) camarins, com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED; 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, microondas, sofá e armário com espelhos.; Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezer pequenos ---Cobertura do Trio: A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público. No valor do Trio elétrico deverá estar incluso o óleo diesel. O Trio Elétrico deverá estar disponível no município no dia 19/09/2024 - para vistoria do corpo de bombeiros e deverá atender ao RIDER TÉCNICO DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS, correndo por conta da empresa as adequações necessárias</p>				
SUBTOTAL 1			<u>R\$ 60.000,00</u>	

2 - BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	---------



02.1	<p>SANITARIOS QUIMICOS (CONVENCIONAL) - Locação de 70 (SETENTA) banheiros químicos individuais, sendo 20(vinte) para uso exclusivo dos camarotes, sendo 10 para cada Pavilhão. e os demais distribuídos estrategicamente conforme layout aprovado pela comissão organizadora do evento. portáteis, tipo comum, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de largura x 1,22 de comprimento x 2,24 de altura com limpeza diária, piso antiderrapante, pontos superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, caixa de dejetos, assento, cabine, suporte para papel higiênico, abastecimento de papel higiênico, adesivo indicativo feminino/masculino, abastecimento de química biodegradável e desinfetantes, higienização, sistema de descarga, com sugador e limpeza diária e destinação final dos dejetos em local apropriado; devidamente montadas atendendo todas as normas técnicas, e aprovado pelo corpo de bombeiros. o fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem e encargos fiscais, por 3(TRÊS) dias – montagem na PRAÇA CORONEL JOSÉ ANTÔNIO TANURE até o dia 19/09/2024 - com sanitários exclusivos para camarote.</p>	SERV/L OCACA O	70	R\$ 1.125,00	R\$ 78.750,00
------	--	----------------------	----	--------------	---------------



02.2	SANITARIOS QUIMICOS (PCD) - Locação de 04 (QUATRO) banheiros químicos individuais, portáteis, tipo adaptado para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais, sendo 03(TRÊS) para uso exclusivo dos camarotes, sendo 1(um) para cada Pavilhão. e os demais distribuídos estrategicamente conforme layout aprovado pela comissão organizadora do evento. em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas de 1,50 m de largura x 1,50 de comprimento x 2,24 de altura com limpeza diária, piso antiderrapante, pontos superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, caixa de dejetos, assento, cabine, suporte para papel higiênico, abastecimento de papel higiênico, adesivo indicativo feminino/masculino, abastecimento de química biodegradável e desinfetantes, higienização, sistema de descarga, com sugador e limpeza diária e destinação final dos dejetos em local apropriado; devidamente montadas atendendo todas as normas técnicas, e aprovado pelo corpo de bombeiros. o fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem e encargos fiscais, por 3(TRÊS) dias com montagem na PRAÇA CORONEL JOSÉ ANTÔNIO TANURE até o dia 19/09/2024	SERV/L OCACA O	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
------	--	----------------------	---	--------------	--------------

SUBTOTAL

R\$ 85.950,00

3 - BARRACAS / TENDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUA NT	V.UNT	V.TOTAL
------	-----------	-----	-----------	-------	---------



3.1.	<p>LOCAÇÃO DE 30(trinta) BARRACAS PADRONIZADAS(CHAPEÚ DE BRUXA) MEDINDO 3x3 METROS, NA COR BRANCA - 3(TRÊS) DIAS. Barracas com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de pvc anti - chamas, medindo 3 x 3 mts. devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de bombeiros, para exploração da comercialização conforme disposto no item VI do termo de referência - O fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem, operação, hospedagem, alimentação e encargos fiscais, por 3(TRÊS) dias -com toda estrutura deverá está montada no dia 19/09/2024</p>	SERV/L OCACA O	30	R\$ 1.725,00	R\$ 51.750,00
3.2	<p>LOCAÇÃO 03(TRES) TENDAS - METALON GALVANIZADO 6X6 – APOIO - Locação de 03 (três) tenda - 3(TRÊS) DIASs formato chapéu de bruxa (cone) em estrutura metálica galvanizada, dimensão de 6x6 metros, com sistema de captação e escoamento de água em calhas inteiriças laterais reforçadas, pés de sustentação laterais em perfis metálicos, travados através de mão francesa e hastes metálicas, grampeada por barras de ferro, com lona de cobertura em pvc, anti - chama, impermeável, na cor branca, com fechamentos laterais; devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de bombeiros. as tendas terão a seguinte distribuição: 01 ponto de apoio da área de segurança pública (polícias militar/civil);01 ponto de apoio do conselho tutelar; 01 ponto de apoio para a secretaria municipal de saúde (ambulatório).O fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem, operação, hospedagem, alimentação e encargos fiscais, por 3(TRÊS) dias -- toda estrutura deverá está montada no dia 19/09/2024</p>	SERV/L OCACA O	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00



3.3	LOCAÇÃO POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO PARA POLÍCIA MILITAR - ELEVATÓRIO - METALON GALVANIZADO 4X4 -POR 3(TRÊS) DIAS A SER INSTALADO EM PONTO ESTRATÉGICO ELEGIDO PELA POLÍCIA MINITAR . O fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem, operação, hospedagem, alimentação e encargos fiscais, por 3(TRÊS) dias -- toda estrutura deverá está montada no dia 19/09/2024	SERV/L OCACA O	3	R\$ 1.540,00	R\$ 4.620,00
SUBTOTAL					R\$ 64.470,00

4 - GRADIL, PLACAS DE FECHAMENTO E PORTAL DE ENTRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
4.1	GRADIL Locação 100 (cem) Grades de Contenção em aço galvanizado, POR 3(TRÊS) DIAS para utilização na contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, medindo no mínimo 1,20 metros de altura por 2,00 de comprimento metros com encaixe entre elas. a empresa responsável pelo fornecimento das grades deverá disponibilizar funcionários, para distribuição e encaixe das mesma em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário para permanecer durante a realização do evento para quaisquer eventualidade que ocorrer e manutenção das mesmas. o fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem e encargos fiscais, por 03 dias	SERV/L OCACA O	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00



4.2	<p>LOCAÇÃO DE 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) PLACAS DE FECHAMENTOS, POR 3(TRÊS) DIAS, PARA FAZER O FECHAMENTO DE TODO O CIRCUITO. Locação 450 (quatrocentos e cinquenta) placas de fechamento com no mínimo 2,20 metros de comprimento e 2,40 metros de altura, sendo nos modelos, de placa fechada, portão pequeno, ou portão 2 abas, com encaixe entre elas. a empresa responsável pelo fornecimento das placas deverá disponibilizar funcionários, para distribuição e encaixe das mesma em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário para permanecer durante a realização do evento para quaisquer eventualidade que ocorrer e manutenção das mesmas.</p>	SERV/LOCACAO	450	R\$ 75,00	R\$ 33.750,00
4.3	<p>PORTAL DE ENTRADA COM ESTRUTURA DE Q30 (ALUMINIO) MEDINDO 8(OITO) METROS DE ALTURA POR 12 DE LARGURA.Com banner personalizado, e backdrop devidamente aprovado pela comissão organizadora do evento</p>	SERV/LOCACAO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
4.4	<p>PORTAL DE ENTRADA COM ESTRUTURA DE Q30 (ALUMINIO) MEDINDO 4(quatro) METROS DE ALTURA POR 3 (três) METROS DE LARGURA, para entrada dos camarotes VIP e Empresarial e para as entradas de acesso ao circuito. Banner personalizado, e backdrop devidamente aprovado pela comissão organizadora do evento.</p>	SERV/LOCACAO	7	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00
4.5	<p>PORTAL DE ENTRADA COM ESTRUTURA DE Q30 (ALUMINIO) MEDINDO 6 (SEIS) METROS DE ALTURA POR 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA, para praça de alimentação. Banner personalizado, e backdrop devidamente aprovado pela comissão organizadora do evento.</p>	SERV/LOCACAO	2	R\$ 8.100,00	R\$ 16.200,00
SUBTOTAL				<u>R\$ 124.950,00</u>	



5 - ILUMINAÇÃO, EFEITOS, PAINEL, TELÃO E FILMAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
5.1	Moving Head Beam 5R COM MESA CONTROLADORA , sendo 8(oito) para serem utilizados por dia de evento (20, 21 e 22/09/2024)	serv/locação	16	R\$ 1.050,00	R\$ 16.800,00
5.2	Painel de led P3- 32m² para utilização no Trio Elétrico, alta definição, completo. Com operador, O técnico de iluminação deverá ser da empresa locadora responsável pelo equipamento (ainda que subcontratada). A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso, devendo o mesmo cumprir todos os requisitos exigidos pelo CREA e corpo de bombeiros, com antecedência mínima de 24 horas do início do evento. Duração de 3(três) dias (20, 21 e 22/09/2024) . Encargos de hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada	serv/locação	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
5.3	STROBO ATOMIC LED 2.000 - locação por 2 (DOIS) dias	Unid.	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
5.4	SERVIÇO DE TELÃO DE LED E FILMAGEM - locação por 3(TRES) dias: TELÃO DE LED E FILMAGEM COM DRONE E CÂMERAS , com projetor de no mínimo 5000 aceleumes, tela projetora com as medidas de 5mx3m, 02 câmeras e seus respectivos operadores, 1 vídeo institucional da Prefeitura Municipal e gravações simultâneas dos Shows, durante o evento e 1 vídeo no final do evento com todos os acontecimento. Alimentação e hospedagem inclusos (ao vivo)	SERVIÇO	3	R\$ 4.450,00	R\$ 13.350,00



5.5	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE (PALCO), PARA OS 3 (TRÊS) DIAS DO EVENTO (20, 21 E 22/09/2024) Locação diária de sistema de iluminação de grande porte: 4 par cobe de led 200w; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX ou comando wind; 40 par led; 18 moving beam 200 5R; 18 moving beam, 16 ribalta led, 24 par led 3w 18 elipsoidais; 18 PC de 1000 watts; 4 strobo de led; 18 Fresnel de 1000watts; 12 Set lites de 1000 watts; 12 Colortran de 500 watts; 02 canhões seguidores de 1200 watts; 04 mini brutts de 06 lâmpadas; 01 kit de cabos para o sistema; 186 metros lineares de treliças de alumínio Q30; 12 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 01 técnico de luz; 02 operadores de canhão seguidor. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de iluminação durante toda a realização do evento. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 02 (dois) dias antes da data de início do evento	SERVIÇO	3	R\$ 10.750,00	R\$ 32.250,00
5.6	LONA EM GRANDE FORMATO: Personalizada, material: 380G 1000x 1000, com acabamento em ilhos com as seguintes dimensões L 2,00 x C 6400	UND	1	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00
5.6	PLOTAGEM DO PALCO 14M X 12M	UND	1	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00
SUBTOTAL				<u>R\$ 128.760,00</u>	

6 - SHOW PIROTÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
------	-----------	-----	-------	-------	---------



6.1	<p>FOGOS DE ARTIFÍCIO - COM RUIDO REDUZIDO - PARA ABERTURA DO EVENTO - 22/09/2024 (aprox. 05 minutos de queima) contendo no mínimo: 06 caixas de Foguetes 03 tiros com 12 tubos de 20 mm efeitos sonoros de tiros; 10 caixas com 10 Foguetes cores mix com 06 tubos de 1,5 cores e efeitos diversos; 15 caixas de Foguetes 12x1 tiros com 06 tubos de 1,5 efeitos sonoros de tiros secos; 02 caixas Girandolas 234 tiros com 18 tubos de 1,5 efeitos sonoros de tiros secos; 03 caixas Girandolas 234 cores com 18 tubos de 1,5 cores e efeitos diversos; 01 caixas Girandola 468 tiros com 36 tubos de 1,5 efeitos sonoros de tiros secos; 05 caixas Girandolas 468 cores com 36 tubos de 1,5 cores e efeitos diversos; 02 Dz. Rojão de vara efeito treme terra; 03 Dz. Rojão de vara cores e efeitos diversos; 02 unidades kit 12 tubos com 2,5 cores e efeitos diversos; 01 unidade Kit 12 tubos com 3 cores e efeitos diversos; 01 unidade Kit 25 tubos com 2,5 3g cores e efeitos diversos; 05 unidades Morteiro 3" polegadas cores e efeitos diversos; 05 unidades Morteiro 4 " polegadas cores e efeitos diversos; 05 unidades Morteiro 5 polegadas cores e efeitos diversos 03 unidades Torta triangulo de luzes com 21 tubos de 25mm cores e efeitos diversos; 05 unidades Torta color rain com 36 tubos de 20mm cores e efeitos diversos 05 caixas Vulcão com cracker. Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. - . Os materiais deverão atender a todas as exigências de segurança previstas no INMETRO e também recomendações do Corpo de Bombeiros. Será de responsabilidade da empresa respeitar toda a legislação vigente para conservação, transporte, manuseio, instalação, detonação do material pirotécnico, bem como toda a prestação de serviço a ser realizada.</p>	SERV	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
-----	---	------	---	--------------	--------------



<p>Para a deflagração dos fogos, a licitante vencedora deverá disponibilizar técnico que será responsável pela instalação e detonação. O técnico deverá possuir carteira de blaster pirotécnico. O local para a realização da instalação e deflagração do material pirotécnico será definido pela empresa vencedora do certame, devendo este local atender todas as normas aplicáveis para a execução dos serviços. Para a execução dos serviços a licitante contratada deverá apresentar os seguintes documentos: - Alvará/licença expedido pelo Corpo de Bombeiros; - Alvará/licença da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil; - Carteira de Blaster pirotécnico do responsável pela execução dos serviços; - Declaração de Responsabilidade Técnica;</p>				
SUBTOTAL			<u>R\$ 5.500,00</u>	

7 - PALCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
7.1	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 12M Locação com montagem e desmontagem de Palco coberto medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade Palco em estrutura de aluminioboxtruss "Q30", medindo 14m X 12m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 5.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderapante, 01 house-mix 4m x 4m em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x3m x 10 de altura em box truss "Q30". O palco deve atender sempre o rider dos artistas.</p>	SERV	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 02 (dois) dias antes da data de início do evento. CAMARIM: medindo 5x5 alumipac ou similar, com piso elevado em palhetes de madeira antiderrapante revestidos e modulados em alumínio com carpete, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura emoldurados por perfis octogonais travessas em cor natural leitosa de alumínio, iluminação com no mínimo duas lâmpadas de 100 wats cada ou equivalente a uma tomada. Locação por 03(três) dias: (20, 21 e 22/09/2024)				
SUBTOTAL 7			R\$ 35.000,00	

8 - SOM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
8.1	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 12 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 06 racks de potência com 6 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4	SERV	1	R\$ 53.250,00	R\$ 53.250,00



<p>entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 10 monitores passivos two- way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Main Power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos Back Line (Amplificadores de instrumentos; Bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de Prato, máquina de contra tempo e pedal de bumbo). Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 02 (dois) dias antes da data de início do evento. Locação para os dias 20, 21 e 22/09/2024</p>					
SUBTOTAL 8					R\$ 53.250,00

9 - CAMAROTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	---------



9.1	LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) CAMAROTES EMPRESARIAIS (PATROCINADORES) POR 3(TRES) DIAS (20, 21 E 22/09/2024) - CAMAROTES EMPRESARIAIS EM ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 2,5 POR 3 METROS, COM GUARDA CORPO DE 1,10; COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS CADA.- CONFECCIONADO EM Q30 - instalado a 1,90m do chão. Com rampa de acesso e escadas com corrimão, sistema de iluminação, atendendo a todas as normas de segurança, acessibilidade e corpo de bombeiro. Locação por 3(TRES) dias - toda estrutura deverá está montada no dia 19/09/2024	SERV	1	R\$ 31.650,07	R\$ 31.650,07
9.2	CAMAROTE EXCLUSIVE POR 03(TRÊS) DIAS (20, 21 E 22/09/2024): Montagem de 01 Camarote, com cobertura em alumínio Q30, medindo, L 6000 X C 3000, com uma varanda com 16 Lounges medindo L 4,0 X C 6000, totalizando 1400 metros quadrados de área coberta em lona PVC na cor branca, anti chama. Piso em estrutura de ferro U e compensação naval, revestido com carpete, elevado n altura mínima de 1,5 metros de altura, com fechamento em gradil e malha preta nas laterais e fundo e 12 escadas de acesso.	SERV	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
9.3	ALUGUEL DE MESAS COM 04 CADEIRAS PARA O CAMAROTE EXCLUSIVE E CAMAROTES LAUNGES E CAMAROTES PATROCINADORES, PARA 03 (TRÊS) DIAS.	JOGOS	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
SUBOTOTAL 9					R\$ 283.050,07

10 - GERADORES



10.1	GERADOR ELÉTRICO DE 250 KVA Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação. com ART e aprovado pelo corpo de bombeiros para atender toda a iluminação e sonorização. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários - A empresa contratada deverá fornecer técnico para operar o gerador durante toda a realização do evento. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 02 (dois) dias antes da data de início do evento. (para 03 diárias)	SERV	2	R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00
SUBOTAL 12					R\$ 25.200,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: I - ESTRUTURA:	R\$ 860.630,07
---	-----------------------

II - ARTISTAS

DESPESAS COM RIDER TÉCNICO, CAMARIM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO LOCAL DAS BANDAS NACIONAIS CONTRATADAS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

20/09/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
2.1	Despesas com rider técnico, camarim, hospedagem, alimentação e translado local das bandas que apresentarão no dia 20/09/2024.	SERVIÇO	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
	a) Palco: Rogerinho com início da apresentação às 22h.				
	b) Palco: Wesley Safadão com início da apresentação às 00h.				
	c) Trio Elétrico: É o Tcham com início às 02h.				



Observação: O detalhamento das despesas encontra-se pormenorizado em arquivos anexos.					
Apresentação (PALCO DENTRO DO CAMAROTE EXCLUSIVE): Início às 20h00min até às 22h00min do dia 22/09/2024: Banda local consagrada pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes: Banda Beco da Sola, Banda Mesa 29, Banda Chuva de Pedra, Patrões do Piseiro, Dona Rita, ou Bruno DMark.					
TOTAL DIA 20/09/2024					R\$ 45.000,00

DESPESAS COM RIDER TÉCNICO, CAMARIM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO LOCAL DAS BANDAS NACIONAIS CONTRATADAS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ					
21/09/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
2.2	Despesas com rider técnico, camarim, hospedagem, alimentação e translado local das bandas que apresentarão no dia 20/09/2024. a) Palco: Papazoni com início da apresentação às 22h. b) Palco: Manu Bahtidão com início da apresentação às 00h. c) Trio Elétrico: Parangolé com início às 02h. Observação: O detalhamento das despesas encontra-se pormenorizado em arquivos anexos. Apresentação (PALCO DENTRO DO CAMAROTE EXCLUSIVE): Início às 20h00min até às 22h00min do dia 22/09/2024: Banda local consagrada pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes: Banda Beco da Sola, Banda Mesa 29, Banda Chuva de Pedra, Patrões do Piseiro, Dona Rita, ou Bruno DMark	SERVIÇO	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
TOTAL DIA 21/09/2024					R\$ 45.000,00



SHOW INFANTIL E ARTISTAS LOCAIS E NACIONAIS

22/09/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
2.3	APRESENTAÇÃO 1 (PALCO PRINCIPAL): Início às 16h00min até às 18h00min do dia 22/09/2024: Matinê destinada a público infantil, com apresentação cover consagrada pela opinião pública infantil podendo ser escolhido um artista entre os seguintes: Patrulha canina, Turma da Alegria, Patati Patatá, A Turma do Mickey ou Galinha Pintadinha.	SERVIÇO	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2.4	Apresentação 2 (PALCO DENTRO DO CAMAROTE EXCLUSIVE): Início às 18h00min até às 20h00min do dia 22/09/2024: Banda local consagrada pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes: Banda Beco da Sola, Banda Mesa 29, Banda Chuva de Pedra, Patrões do Piseiro, Dona Rita, ou Bruno DMark	SERVIÇO	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
2.5	Apresentação 3 (PALCO PRINCIPAL): Início às 20h00min até às 22h00min do dia 22/09/2024: Banda local consagrada pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes: Banda Beco da Sola, Banda Mesa 29, Banda Chuva de Pedra, Patrões do Piseiro, Dona Rita, ou Bruno DMark	SERVIÇO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2.6	APRESENTAÇÃO 4 (PALCO PRINCIPAL): Início às 22h00min até às 00hh00min do dia 22/09/2024: Banda local consagrada pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes: Monobloco, Oba Oba Samba house, Timbalada, Araketu, Carlinhos Brown	SERVIÇO	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL DIA 22/09/2024					R\$ 145.000,00

TOTAL ARTISTAS					R\$ 235.000,00
-----------------------	--	--	--	--	-----------------------



III - DIVULGAÇÃO

Realização de divulgação e promoção do evento conforme apresentado a seguir: a empresa contratada deverá respeitar as indicações da prefeitura através do Departamento de Cultura, sendo que as artes finais das peças deverão ser aprovadas pela comissão organizadora do evento nomeada pela Portaria nº 086/2024 antes da produção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
3.1	Outdoor: impressão digital em alta definição de 10 peças gráficas do tipo outdoor para divulgação do evento, incluindo aluguel das placas e serviços de instalação, no tamanho mínimo de 9x3m a ser sendo afixados 05 na cidade de Araçuaí, 01 na cidade de Itaobim, 01 na cidade de Itinga, 01 na cidade de Virgem da Lapa, 01 na cidade de Coronel Murta e 01 entre as cidades de Jenipapo de Minas e Francisco Badaró, deverão estar previstos os custos com a produção, instalação e veiculação da peça pelo período mínimo de 30 dias anteriores ao período de realização do evento.	UND	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
3.2	Divulgação em rádios: com abrangência no município de Araçuaí e cidades circunvizinhas: divulgação de spot de no mínimo 30 segundos em rádios da cidade de Araçuaí no período mínimo de 30 dias que antecedem o evento. 500 chamadas na rádio.	SERVIÇO	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3.3	Propaganda volante: divulgação do evento através do serviço de carro de som ou moto som na cidade de Araçuaí, num período mínimo de 30 dias que antecedem ao evento. cota prevista: mínimo de 60 horas.	SERVIÇO	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
3.4	Cartaz: Produção e instalação de no mínimo 500 peças gráficas do tipo cartaz com dimensão mínima no tamanho A2 (420x594mm), para divulgação do evento. nas cidades de:Araçuaí;	SERVIÇO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
3.5	Lambe lambe: Produção e instalação no mínimo 200 peças gráficas do tipo lambe lambe com dimensão mínima de 1,00 m x 1,50 m, para divulgação do evento. para divulgação na cidade Araçuaí.	SERVIÇO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3.6	Folder: Produção de no mínimo 10.000 peças gráficas do tipo folder com dimensão mínima no tamanho A4 (420x594mm), 2 dobras, para divulgação do evento.	SERVIÇO	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
3.7	Sites e mídias sociais: Divulgação do evento em sites, blogs, mídias sociais (no mínimo 5).	SERVIÇO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3.8	Agência de publicidade: para elaboração/criação/execução das mídias	SERVIÇO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO - DIVULGAÇÃO

R\$ 59.600,00



IV - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
4.1	CAMISAS DE PRODUÇÃO - 10(dez) camisas- Cor PRETA, malha 100% algodão, penteada. Impressão: 4x4 policromia - frente e costas Tamanhos: P, M, G, GG Manga: curta Gola: careca Tipo de impressão: serigrafia	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
4.2	CAMISAS DE COMISSÃO - 20(vinte) camisas - Cor PRETA, malha 100% algodão, penteada. Impressão: 4x4 policromia - frente e costas Tamanhos: P, M, G, GG Manga: curta Gola: careca Tipo de impressão: serigrafia	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4.3	HOMENS UNIFORMIZADOS APOIO DO EVENTO. - contratação de 100 (cem) colaboradores por dia de evento para auxílio nas diversas atividades como organização de filas, fiscalização de entrada e organização de portaria e locais de aglomeração de pessoas dentro e fora do evento. no período da realização do evento -com alimentação e hospedagem incluso bem como demais custos adicionais.	SERVIÇO	100	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
4.4	CORDEIROS - Contratação de 200 (duzentos) colaboradores por dia de evento para serem os responsáveis por segurar a corda que circunda o trio elétrico e separar os foliões de abadá em área privativa.	SERVIÇO	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
4.5	ELETRICISTA para montar toda parte elétrica do evento: camarotes, portal barracas, etc.	SERVIÇO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4.6	SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA - 04 (quatro) pessoas para fazer a limpeza dos camarotes.	SERVIÇO	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
4.7	VANS - VANS EXECUTIVAS, para realização do transporte das bandas contratadas para ficar à disposição das bandas durante o evento	SERVIÇO	9	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
4.8	LOCUTOR - 02 LOCUTORES.	SERVIÇO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4.9	Despesas com ECAD	SERVIÇO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



4.10	CONTRATAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) BRIGADISTAS PARA O PERÍODO DO EVENTO - para prestação dos serviços de prevenção, combate, e segurança contra incêndio, pânico e primeiros socorros, com o fornecimento dos respectivos equipamentos/materiais. o serviço deve ser prestado por bombeiros civis (brigadistas) credenciados junto ao corpo de bombeiros militar de minas gerais em atendimento a legislação vigente (nbr 14608/21 e nbr 16877/20) e eventuais atualizações. os profissionais deverão apresentar certificados de formação e capacitação exigidos pela legislação. pelo menos um membro da equipe deverá ser do sexo feminino. - <i>o fornecimento deverá ser previsto com os custos do profissional executor do serviço, alimentação, hospedagem, bem como os encargos.</i>	SERVIÇO	16	R\$ 1.050,00	R\$ 16.800,00
4.11	CARREGADORES - 10(dez) pessoas para apoio às bandas	SERVIÇO	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
4.12	EQUIPE de montagem/produção - 8(oito) pessoas	SERVIÇO	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4.13	PRODUÇÃO DO CAMARIM fornecimento de alimentos, bebidas e decoração de acordo com rider tecnico das bandas contratadas.	SERVIÇO	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
4.14	PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCEDIO E PÂNICO COM EQUIPAMENTOS NECESSARIOS. Elaboração de projeto para execução de evento temporário conforme cronograma e condições descritas no termo de referência. o projeto deverá ser elaborado e protocolado junto ao corpo de bombeiros militar de minas gerais por profissional legalmente habilitado com registro ativo no conselho de classe (crea ou cau/br). deverão ser observadas as seguintes exigências para cumprimento da prestação do serviço: 1. a contratada apresentara como resultado final os projetos individualizados em uma via, impresso, devidamente	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



	<p>autenticados pelo corpo de bombeiros e arquivo digital. 2. a contratada será responsável pelo levantamento arquitetônico das edificações que não o possuírem. 3. a contratada arcará com todas as despesas de cópias, taxas e deslocamentos necessárias para a execução dos projetos. 4. a contratada deverá providenciar junto ao crea ou cau/br as anotações de responsabilidade técnica (art) ou registro de responsabilidade técnica (rrt) referente a todos os serviços e estruturas objeto deste termo de referência. 5. toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o contratante antes da execução dos serviços correspondentes. 6. os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do projeto devem ser submetidos avaliação do contratante. 7. a contratada será responsável pela entrega dos projetos aprovados pelo corpo de bombeiros. 8. o projeto finalizado, deverá ser entregue e protocolado no corpo de bombeiros em até 30 dias antes da data de início do evento.</p>				
4.15	HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO - Custo da permanência de toda a equipe necessária para a produção do evento.	SERVIÇO	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - PRODUÇÃO					R\$ 231.300,00

V - PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO - ENTRADA NO EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
01.1	ABADÁS CAMAROTE EXCLUSIVE: Elaboração de Modelo específico de abadá para um público estimado de 3000(tres mil) pessoas para camarote EXCLUSIVE -	UND	3000	R\$ 10,20	R\$ 30.600,00
01.2	ABADÁS CAMAROTE LAUNGE: Elaboração de Modelo específico de abadá para um público estimado de 160(Cento e sessenta) pessoas.	UND	160	R\$ 10,20	R\$ 1.632,00
01.3	ABADÁS PARA PISTA: Elaboração de Modelo específico de abadá para um público estimado de 1500(hum mil) pessoas para pista	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
01.4	VALE ABADÁS EM SISTEMA INFORMATIZADO COM QRCODE	UND	4160	R\$ 0,50	R\$ 2.080,00



01.5	PULSEIRAS PARA CAMAROTES	UND	4160	R\$ 0,45	R\$ 1.872,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ABADÁS				R\$ 37.184,00	

TOTAL GERAL ESTIMADO DAS DESPESAS				R\$ 1.423.714,07	
--	--	--	--	-------------------------	--

7.2 – Da permissão precária para exploração.

7.2.1 A empresa Contratada terá direito a exploração da receita proveniente da venda dos Camarotes empresariais, dos Camarotes VIPs, da locação das tendas da praça de alimentação, dos patrocínios e das comidas e bebidas vendidas nos Camarotes.

7.2.1.1 Valores máximos a serem praticados pela Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BARRACAS PADRONIZADAS E COM LIBERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - COMERCIALIZAÇÃO (bebidas e comidas) – instalação na Rua Benjamin Constant - Valor unitário mínimo.	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
2	CAMAROTE EXCLUSIVE - ABADÁ Cobrança de abadá para acesso ao CAMAROTE EXCLUSIVE com valor máximo de R\$ 350,00. Vendas exclusivamente online a ser divulgada pelo vencedor do certame. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 3(três) vezes, com acréscimo de juros cobrado pela maquina num percentual de até 10%.	3000	R\$ 350,00	R\$ 1.050.000,00
3	CAMAROTE LAUNGE (10 PESSOAS) - ABADÁ Cobrança de abadá para acesso ao CAMAROTE LAUNGE (10 PESSOAS) com valor máximo de R\$ 6.000,00. Vendas exclusivamente online a ser divulgada pelo vencedor do certame. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 3(três) vezes, com acréscimo de juros cobrado pela maquina num percentual de até 10%.	16	R\$ 6.000,00	R\$ 96.000,00
4	ABADÁ - PISTA - Cobrança de abadá para acesso ao PISTA - ACESSO CORDA DO TRIO ELÉTRICO com valor máximo de R\$ 150,00. Vendas exclusivamente online a ser divulgada pelo vencedor do certame. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 3(três) vezes, com acréscimo de juros cobrado pela maquina num percentual de até 10%.	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00



5	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA OURO Divulgação através de rádio, cartaz, outdoor, panfletos, redes sociais, telão, carro de som, lambe lambe, e portal de acesso. Valor mínimo de R\$ 5.000,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
5	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA PRATA Divulgação através de cartaz, outdoor, panfletos, redes sociais, carro de som, lambe lambe. Valor mínimo de R\$ 3.000,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
7	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA BRONZE Divulgação através, redes sociais. Valor mínimo de R\$ 1.000,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
8	BAR DENTRO DO CAMAROTE EXCLUSIVE: Exploração exclusiva de todo o Bar que atenderá os camarotes exclusive/ Lounge / Com comercialização de Cerveja - Wisk - vodka- Agua / Refrigerante - Energético.	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DAS RECEITAS			R\$ 1.491.000,00	

5.2 – Da permissão precária para exploração.

5.2.1 A empresa Contratada terá direito a exploração da receita proveniente da venda dos Camarotes Empresariais, dos Camarotes VIPs, Abadás de Pista, da locação das tendas da praça de alimentação e das comidas e bebidas vendidas nos Camarotes.

5.2.1.1 Valores máximos a serem praticados pela Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BARRACAS PADRONIZADAS E COM LIBERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - COMERCIALIZAÇÃO (bebidas e comidas) – instalação na Rua Benjamin Constant - Valor unitário mínimo.	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00



2	CAMAROTE EXCLUSIVE - ABADÁ Cobrança de abadá para acesso ao CAMAROTE EXCLUSIVE com valor máximo de R\$ 350,00. Vendas exclusivamente online a ser divulgada pelo vencedor do certame. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 3(três) vezes, com acréscimo de juros cobrado pela maquina num percentual de até 10%.	3000	R\$ 350,00	R\$ 1.050.000,00
3	CAMAROTE LAUNGE (10 PESSOAS) - ABADÁ Cobrança de abadá para acesso ao CAMAROTE LAUNGE (10 PESSOAS) com valor máximo de R\$ 6.000,00. Vendas exclusivamente online a ser divulgada pelo vencedor do certame. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 3(três) vezes, com acréscimo de juros cobrado pela maquina num percentual de até 10%.	16	R\$ 6.000,00	R\$ 96.000,00
4	ABADÁ - PISTA - Cobrança de abadá para acesso ao PISTA - ACESSO CORDA DO TRIO ELÉTRICO com valor máximo de R\$ 150,00. Vendas exclusivamente online a ser divulgada pelo vencedor do certame. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 3(três) vezes, com acréscimo de juros cobrado pela maquina num percentual de até 10%.	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
5	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA OURO Divulgação através de rádio, cartaz, outdoor, panfletos, redes sociais, telão, carro de som, lambe lambe, e portal de acesso. Valor mínimo de R\$ 5.000,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
5	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA PRATA Divulgação através de cartaz, outdoor, panfletos, redes sociais, carro de som, lambe lambe. Valor mínimo de R\$ 3.000,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
7	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA BRONZE Divulgação através, redes sociais. Valor mínimo de R\$ 1.000,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00



8	BAR DENTRO DO CAMAROTE EXCLUSIVE: Exploração exclusiva de todo o Bar que atenderá os camarotes exclusive/ Lounge / Com comercialização de Cerveja - Wisk - vodka- Agua / Refrigerante - Energético.	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DAS RECEITAS			R\$ 1.491.000,00	

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos para contratação de empresa para organização e coordenação do Kiau Folia 2024, são:

6.1.1 A contratada deve possuir comprovada experiência e expertise na promoção e realização de festas semelhantes, preferencialmente em municípios de porte similar ao de Araçuaí, Minas Gerais.

6.1.2 Deve dispor de infraestrutura adequada, incluindo equipamentos e recursos humanos necessários para a realização de todos os aspectos do evento, tais como montagem de estruturas, segurança, logística, alimentação, entre outros.

6.1.3 É imprescindível que a contratada possua capacidade financeira suficiente para arcar com os custos iniciais da organização do evento, bem como para lidar com eventuais imprevistos durante sua realização.

6.1.4 Comprometimento em cumprir todas as normas e legislações pertinentes à realização de eventos, incluindo questões sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança.

6.1.5 Manter uma comunicação transparente e eficiente com a comissão organizadora do evento, fornecendo relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos e prontamente respondendo a solicitações e dúvidas.

6.1.6 Comprometimento em cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para cada fase da organização e coordenação do evento Kiau Folia 2024, assegurando que o evento seja realizado dentro do cronograma previsto.

6.1.7 Responsabilizar-se pela preservação e manutenção do espaço licitado, no que tange à limpeza, higiene, segurança e conservação dos imóveis e equipamentos sob sua responsabilidade.

6.1.8 Fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade seguindo estritas normas de higiene.

6.1.9 Fornecimento de bebidas originais.

6.1.10 Utilizar materiais e equipamentos que atendam às normas da ABNT e INMETRO.

6.1.11 O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.12 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.13 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução dos serviços contratados deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela contratante durante o período de vigência do Contrato, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.



7.2. A contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma de atividades e as especificações técnicas descritas, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade na prestação dos serviços.

7.3. Qualquer alteração no escopo dos serviços ou nos prazos de entrega deverá ser formalmente solicitada pela contratada e aprovada pela contratante, mediante aditivo contratual devidamente assinado pelas partes.

7.4. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter uma comunicação fluida e eficiente com a contratante, informando sobre o andamento dos trabalhos, eventuais dificuldades encontradas e medidas adotadas para solucioná-las.

7.5. A contratada será responsável por fornecer todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para a execução dos serviços de forma adequada e eficiente, conforme estabelecido nos termos do Contrato e seus anexos.

7.6. Qualquer descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Modelo de Execução do Objeto poderá acarretar penalidades previstas em contrato, incluindo multas e rescisão do contrato, conforme a gravidade da infração cometida pela contratada.

7.7 O início da execução do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviços.

7.7.1 Toda estrutura deverá estar devidamente montada até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.

7.8 Após a execução do objeto, a Contratada deverá entregar o local em condições similares as que foram entregues sem materiais da contratada e em condições de higiene adequadas.

7.9 Responsabilizar-se por todos os custos relativos à alimentação, hospedagem e transporte da equipe de produção e outros funcionários da contratada. A prefeitura não financiará diretamente qualquer custo relativo a essas despesas.

7.10 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo atendimento completo de abastecimento de camarim, hospedagem e alimentação dos integrantes de todas as bandas/artistas contratadas pela Prefeitura Municipal, conforme detalhamento na Cláusula 5 deste Projeto Básico.

7.11 A Contratada deverá arcar com todas as despesas de eventuais locações de espaços privados necessários a montagem da estrutura do palco e/ou dos Camarotes.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5 Preposto

8.5.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.5.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do evento.

8.5.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.6 Fiscalização

8.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput).

8.7 Gestor do Contrato

8.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.



9.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Araçuaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Serviços.

9.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Araçuaí/MG.

9.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório em conformidade com a legislação vigente em especial a lei 14.133/2021 Através da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Araçuaí – MG, 22 de julho de 2024.

Responsáveis pela elaboração do projeto básico:

Gilvânia Luiz Soares Neiva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**APÊNDICE I AO PROJETO BÁSICO - DESCRITIVO DO RIDER TÉCNICO, LOGÍSTICA LOCAL E
DESPESAS DE CAMARIM DAS ATRAÇÕES NACIONAIS**



BANDA É O TCHAN

CAMARIM BANDA

- 30 UN. DE GARRAFINHA DE ÁGUA MINERAL NATURAL S/GÁS
- 30 UN. DE GARRAFINHA ÁGUA MINERAL GELADA S/ GÁS
- 36 UN. DE REFRIGERANTE **EM LATA** GELADO
- 30 UN. DE SUCO DE UVA E CAJU (DEL VALLE) DE 200ml
- 30 UM. DE ACHOCOLATADO TODYNHO OU NESCAU
- 25 UN. DE GATORADE GELADO
- 01 GARRAFA TÉRMICA CAFÉ
- 01 GARRAFA TÉRMICA LEITE
- 02 CAIXAS DE CHOCOLATES GAROTO OU NESTLÉ
- 03 GALETOS GRANDE ASSADO (Acompanhado de Arroz e farofa)
- 40 SANDUICHES EM PÃO DE FORMA (QUEIJO QUENTE)
- 24 PACOTES DE BISCOITO CLUB SOCIAL DE 24G (sabores variados)
- 06 PIZZAS GRANDE (FRANGO, CALABRESA E ATUM)
- 01 CESTA GRANDE DE FRUTAS DA ÉPOCA
- DUAS CAIXAS DE BARRA DE CEREAIS (NUTRY OU SUPINO)
- GUARDANAPOS DE PAPEL
- COPOS DESCARTÁVEIS
- PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS
- 13 TOALHAS DE ROSTO BRANCAS
- 01 ESPELHO GRANDE (**INDISPENSÁVEL**)
- **01 CESTA DE LIXO GRANDE.**

Obs.: O camarim deverá estar abastecido com 02 caixas em garrafinha de água mineral gelada s/gás para a equipe técnica na passagem de som;

1. O camarim deverá estar abastecido 1h antes da chegada da Banda.

BANDA É O TCHAN

CAMARIM ARTISTAS



- 30 UN. DE GARRAFINHA DE ÁGUA MINERAL NATURAL S/GÁS
- 01 GARRAFA TERMICA PEQUENA DE CAFÉ (INDISPENSÁVEL)
- 02 UN. DE GARAFINHA DE ÁGUA MINERAL NATURAL C/ GÁS
- 30 UN. DE GARRAFINHA ÁGUA MINERAL GELADA S/ GÁS
- 16 UN. DE REFRIGERANTES VARIADOS GELADO.
- 08 UN. DE GATORADE GELADO (TANGERINA/UVA/LIMÃO)
- 01 GARRAFA DE SUCO DE UVA 100% INTEGRAL.
- 01 GARRAFA DE BLACK LABEL
- 02 GARRAFA DE VINHO TINTO (MERLOT)
- 01 GARRAFA DE GIN TANQUERAY
- 01 GARRAFA DE VINHOALMA NEGRA M BLEND 2020 ERNESTO CATENA
- 36 CERVEJAS HEINEKEN LATA
- 03 LITROS DE AGUA DE COCO (NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZAD, TEM QUE SER NATURAL DO PROPRIO CÔCO).
- 01 TÁBUA DE FRIOS VARIADOS (NÃO PODENDO FALTAR SALAME, QUEIJO TIPO REINO).
- 15 SANDUICHES NATURAL DE FRANGO CENOURA E QUEIJO POLENGUINHO LIGHT
- 15 SANDUICHES NATURAL DE ATUM CENOURA E QUEIJO POLENGUINHO LIGHT
- 01 BANDEJA COM 60 SALGADOS (SALTENHA, EMPADA)
- 01 CESTA DE FRUTAS DA ÉPOCA (NÃO PODENDO FALTAR UVAS ROXAS E VERDES, BANANAS E MACÃS VERMELHAS).
- 01 GALETO ASSADO GRANDE
- GUARDANAPOS DE PAPEL
- 08 COPOS DE VIDRO (SENDO 02 PARA WHISKY / 02 TAÇAS / 04 PARA ÁGUA)
- 02 XICARAS.
- COPOS DESCARTÁVEIS DE ACRILICO)
- PRATOS DESCARTÁVEIS DE ACRILICO)
- TALHERES INOX
- 06 TOALHAS DE ROSTO BRANCAS
- 01 ESPELHO GRANDE (NÃO PODE FALTAR)
- 01 MICROONDAS PARA AQUECERR OS ALIMENTOS
- 06 VASILHAMES PLASTICOS (MÉDIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS).
- 01 CESTA GRANDE DE LIXO.
- 01 VASO DE FLORES NATURAIIS BRANCAS

Obs. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TENHA UM PONTO DE ENERGIA NO CAMARIM.

1. Srs. Responsáveis pelo abastecimento do camarim, tudo que consta na lista acima, é indispensável. Caso não consiga algo, por gentileza, pedimos que nos comunique com antecedência mínima de 24 horas.
2. O camarim deverá estar abastecido 1h antes da chegada dos artistas.

Iva Carvalho (71) 9 8113-1386 (WhatsApp)



O Rider Técnico tem como função esclarecer qualquer dúvida sobre as necessidades para a realização do show da Banda **MANU BAHTIDÃO**. Antes de efetuar qualquer mudança, favor entrar em contato com a produção para que possamos evitar problemas técnicos.

PRODUTORA GERAL: MÁRCIA RIBEIRO

Contato: (11) 98819-5839

TÉCNICO DE P.A.: MATEUS QUEIROZ

Contato: (86) 98803-3866

TÉCNICO DE MONITOR: GASPAR Contato: (91)

98564-3148 ILUMINADOR: BOSCO QUINTAIROS

Contato: (91) 98164-6350

P.A.

O sistema deverá ser dimensionado ao público, superando a área a ser atendida com cobertura acústica homogênea e superando a pressão sonora de até 110dB na localização da house mix, contando também com torres de delay, out-fill e front-fill, se necessário.

O P.A deverá ser montado com, no mínimo, um metro à frente da linha do palco.

CONSOLES

P.A.: Digico SD8 - Avid Mix Rack – Avid Sc48 –

Avid S6L

Monitor: Yamaha CL5 – Yamaha PM5DRH

ATENÇÃO: Não trabalhamos em hipótese alguma com somente uma console.



ATENÇÃO: Só trabalhamos com sistemas de P.A. originais.

INPUT LIST – MANU BAHTIDÃO

CANAL	INSTRUMENTO	MIC/DI	SOM/PRÓPRIO
1	BUMBO	SM 91	SOM
2	CX TOP	E904	SOM
3	CX ESTEIRA	E904	SOM
4	CX FX	E904	SOM
5	HI HAT	SM 81	SOM
6	TOM 1	E904	SOM
7	TOM 2	E904	SOM
8	TOM 3	E904	SOM
9	SURDO 1	E904	SOM
10	SURDO 2	E904	SOM
11	OVER L	SM 81	SOM
12	OVER R	SM 81	SOM
13	SPDS	DI	SOM
14	CONGA 1	SM 57	SOM
15	CONGA 2	SM 57	SOM
16	TIMBAL	SM 57	SOM
17	REPIQUE	SM 57	SOM
18	BONGO	SM 58	SOM
19	EFEITOS	SM 81	SOM
20	BAIXO	DI	SOM
21	GUIARRA	DI	SOM
22	VIOLÃO	DI	SOM
23	KEY MONO	DI	SOM
24	KEY 1 L	DI	SOM



25	KEY 1 R	DI	SOM
26	KEY 2 L	DI	SOM
27	KEY 2 R	DI	SOM



28	VS KEYS L	-	PRÓPRIO
29	VS KEYS R	-	PRÓPRIO
30	VS SOLOS L	-	PRÓPRIO
31	VS SOLOS R	-	PRÓPRIO
32	VS LOOPS L	-	PRÓPRIO
33	VS LOOPS R	-	PRÓPRIO
34	VS BATIDA	-	PRÓPRIO
35	CLICK	-	PRÓPRIO
36	VOZ MANU 1	-	PRÓPRIO
37	VOZ MANU 2	-	PRÓPRIO
38	STAND BY 1	-	PRÓPRIO
39	STAND BY 2	-	PRÓPRIO
40	OFF MANU 1	-	PRÓPRIO
41	OFF MANU 2	-	PRÓPRIO
42	OFF BANDA	-	PRÓPRIO
43	OFF M&A	-	PRÓPRIO

BACKLINE

BATERIA

- **Bumbo 22"**
- **Caixa 12"**
- **Tom 8"**
- **Tom 10"**
- **Tom 12"**
- **Surdo 14"**
- **Surdo 16"**
- **04 Estantes para Pratos**
- **02 Estantes de Caixa**
- **01 Estante de Cimbalete**
- **01 Banco**

OBS.: TODA A BATERIA NA TRAVE



PERCUSSÃO

- Par de Congas
- Timbal
- Repiques 6" e 8"
- Bongô
- Efeitos de mão

REQUISITOS BACKLINE

- 12 Pedestais
- 01 Amp de guitarra Fender Twin Reverb
- 01 Amp de baixo Ampeg Svt4-Pro
- 01 Sub 2x18 para bateria
- 04 Monitores de voz SM400
- 16 Praticáveis

OBS.: Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 110v e 220v.

MAPA DE PALCO





Relação de equipamentos de Iluminação:

40 Moving Heads

24 Atomic Color RGBW 12 Cob300

16 Mac Aura

02 Fog (Com ventilador) 08 Minibrut

01 Console de iluminação GRANDMA2 com processamento

01 Canhão Seguidor (com operador)

OBS. 1: Se tiver passarela deve ser iluminada.

OBS. 2: É necessária uma escada de “dois lances” para montagem dos fogos.

OBS. 3: É Indispensável 04 bicos de CO2 e 04 Fires.

- **House Mix para operação de iluminação.**
- **Todo o ground devidamente aterrado seguindo as normas legais.**
- **Uso de grupo gerador é indispensável. O grupo gerador deverá ter capacidade para atender todos os equipamentos que serão utilizados.**
- **Em caso de passarela a frente do palco utilizar Ribaltas RGBW em todo o trajeto da mesma, devidamente aprovadas pela produção da MANU BAHTIDÃO anteriormente.**
- **Não será permitida a montagem de camarotes ou área vip nas laterais do palco, devido à instalação de cortinas de cenário em laterais e fundo do palco.**
- **PAINEL DE LEDS: placas com quantidades equivalentes ao desenho do mapa.**
- **01 Controladora de Vídeo.**
- **01 Notebook de comando do painel com placa de vídeo NVIDIA ou similar e software RESOLUME ARENA instalado e licenciado.**
- **Deverá haver um notebook liberado para o técnico de iluminação passar os arquivos de vídeo que serão direcionados para o painel de Leds durante o show.**

Mapa de luz









WESLEY SAFADÃO



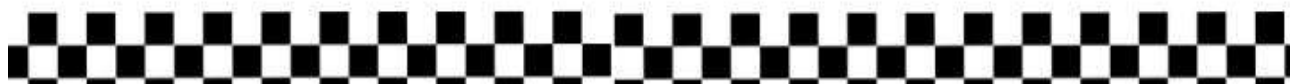
TOUR 2024.1

Neste documento seguem todas as necessidades para garantir a apresentação do artista. Todos os itens são obrigatórios, em caso de descumprimento a produção do artista se reserva a tomar as medidas cabíveis expostas em contrato e neste documento.

**OBRIGATÓRIO ENVIO DO CHECK LIST PREENCHIDO
(ROTEIRO DE PRODUÇÃO) 07 DIAS ÚTEIS À DATA DO EVENTO**

1 ENERGIA

• **ITENS:** 02 Geradores de 260KVA (SOM), 380/220Vca – 60Hz ou 220/127Vca - 60Hz, sendo: 01 gerador funcionando e 01 gerador em stand by: toda carga necessária deverá ser suportada pelo gerador e fornecido com chave reversora, cabos com comprimento de 25m (3F + N + T) e uma caixa de passagem (intermediária); 02 Geradores de 260KVA (LUZ), 380/220Vca – 60Hz ou 220/127Vca - 60Hz, sendo: 01 gerador funcionando e 01 gerador em stand by: toda carga necessária deverá ser suportada pelo gerador e fornecido com chave reversora, cabos com comprimento de 25m (3F + N + T) e uma caixa de passagem (intermediária).





Exclusivo e não será permitido backline de outros artistas em cena durante nossa apresentação.

Área de trabalho e circulação: limpo e preferencialmente forrado com: carpete na cor preto ou cinza, sem ondulações e imperfeições no piso.

Medidas: 16m (larg.) x 14m (prof.) x 7m (pé direito), altura mínima do piso obrigatoriamente de 2m com área de serviço de 4m (prof.) x 12m (lar.) em cada lado do palco e piso nivelado, duas escadas para acesso sendo uma de cada lado do palco, barricadas de contenção por toda extensão na frente do palco e montadas com distância de 2m.

A Montagem de passarela está condicionada à aprovação prévia da produção técnica do artista.

OBSERVAÇÕES

- Uma pessoa de limpeza de palco deve estar à disposição da produção do artista a partir da montagem até o término do show.
- Durante a apresentação do artista, somente a equipe do mesmo terá acesso ao palco, salvo com autorização dos respectivos produtores.
- O acesso ao palco deve ser alinhado entre a produção local e produção do artista.
- Caso haja camarote conectado ao palco é necessário criar um acesso exclusivo para o artista e banda, é obrigatório isolamento da área de apresentação;





Exclusivo e não será permitido backline de outros artistas em cena durante nossa apresentação.

Área de trabalho e circulação: limpo e preferencialmente forrado com: *carpete na cor preto ou cinza, sem ondulações e imperfeições no piso.*

Medidas: 16m (larg.) x 14m (prof.) x 7m (pé direito), altura mínima do piso obrigatoriamente de 2m com área de serviço de 4m (prof.) x 12m (lar.) em cada lado do palco e piso nivelado, duas escadas para acesso sendo uma de cada lado do palco, barricadas de contenção por toda extensão na frente do palco e montadas com distância de 2m.

A Montagem de passarela está condicionada à aprovação prévia da produção técnica do artista.

OBSERVAÇÕES

- Uma pessoa de limpeza de palco deve estar à disposição da produção do artista a partir da montagem até o término do show.
- Durante a apresentação do artista, somente a equipe do mesmo terá acesso ao palco, salvo com autorização dos respectivos produtores.
- O acesso ao palco deve ser alinhado entre a produção local e produção do artista.
- Caso haja camarote conectado ao palco é necessário criar um acesso exclusivo para o artista e banda, é obrigatório isolamento da área de apresentação;





PRATICÁVEIS:

- 13 Praticáveis Pantográficos de 2m x 1m com rodas e carpete (Feeling).

5 CAMARINS

Importante: Os Camarins (banda e artista) devem estar prontos em até 04 horas de antecedência a chegada da equipe, entregue ao produtor responsável para conferência. Qualquer mudança somente com autorização prévia.



VISÃO AÉREA / VISÃO 3D





NECESSIDADES GERAIS

ARTISTA

Limpo e de uso exclusivo com: Ar condicionado / piso forrado com carpete e sem imperfeições (desnível) / mesas para o buffet / 02 sofás com 3 lugares / 04 cadeiras / 01 mesa forrada com toalha branca para jantar com 02 cadeiras / 08 toalhas de rosto / 02 toalhas de banho / 02 espelhos de corpo inteiro / 01 refrigerador vertical / 01 microondas / 01 sanduicheira / 05 copos de vidro para whisky / 05 copos de vidro para água e 100 copos descartáveis (400ml) / 02 pacotes de guardanapos / 01 caixinha de palitos de dente / 01 balde de gelo / 01 refrigerador vertical (obrigatório em eventos: Festivais – Incluindo label do artista) ou térmica / talheres (descartáveis) / 05 pratos de vidro / 05 pratos de acrílico (itens indispensáveis) / 01 garrafa de álcool 70% + flanela / 01 aromatizador de ambiente / 01 banheiro químico / cesto de lixo / tapete para o piso.

Itens para consumo: Considerar 07 integrantes.

- Barca de sushi (preferência peças de Salmão), somente para shows em capitais e eventos como: festivais, eventos privados e corporativos;
- Churrasco (picanha, frango assado, coração de frango, costela de porco e linguiça mista), os mesmos não podem ser porções preparadas em espetinho, quando não houver as opções anteriores substituir por costela suína ao molho barbecue;
- Porção de arroz branco e feijão comum ou tropeiro;
- Farofa de ovos / batata palha / macaxeira cozida (opções de substituição: Inhame ou batata doce) / 06 ovos (in natura – cru) / cuscuz (pronto), 01 pacote de massa (goma) de tapioca;





- 01 Tábua de frios (grande);
- 02 Garrafas de café sem açúcar / 01 garrafa com água quente para chá (sabores erva doce ou camomila);
- 01 Lata de leite em pó (Ninho) / 01 açucareiro com açúcar normal (500gr) / 01 adoçante / 01 saleiro pequeno;
- 01 Caixa de leite condensado / 01 caixa de chocolate (Nestlé ou Garoto);
- Cestas de frutas (maçã, banana, goiaba, uva, mamão e 05 limões) / Castanha de caju ou Castanhas do Pará / logurte 0% (Nestlé / Danone / Vigor / Batavo);
- 01 Pacote de pão 100% integral / 01 requeijão light / 01 margarina Qualy light / 01 geleia Queensberry (morango ou frutas vermelhas);
- 01 Pacote de cream cracker (amanteigada);
- 01 Torta média doce (chocolate / limão ou morango);
- 02 garrafas de suco integral de uva / Coco verde (05 und);
- 12 Águas (gelada) / 04 águas com gás (gelada) / 24 águas (natural) - (todas mineral);
- 12 Latas de refrigerantes diversos: Coca-Cola, Guaraná e Fanta laranja.
- 01 whisky 12 anos Old Par / 01 gin (Tanqueray) / 01 vodka (Grey Goose ou Cîroc);
- 24 Cervejas Skol / 24 energéticos Red Bull / 06 Gatorade (laranja, limão ou tangerina);
- 04 YoPro – 15 High Protein (chocolate) / 04 Schweppes – citrus / 05 H2OH – limão.





NECESSIDADES GERAIS

BANDA

Limpo e de uso exclusivo: Forrado com carpete e não conter imperfeições no piso, ar condicionado / mesas para o buffet / 15 cadeiras / 08 toalhas de rosto / 02 espelhos de corpo inteiro / 01 refrigerador vertical ou térmica / 01 microondas / 100 copos descartáveis (400ml) / 02 pacotes de guardanapos / 01 caixinha de palitos de dente / balde de gelo / talheres e pratos de acrílico (itens indispensáveis) / 01 garrafa de álcool 70% + flanela / 01 aromatizador de ambiente / 01 banheiro químico (interno) / cesto de lixo.

Itens para consumo: Considerar 18 integrantes

- 04 Pães costela de adão recheado de frango e queijo ou 04 pães (a metro) recheado: frango, queijo, presunto, alface e tomate;
- 22 Sanduíches prontos: misto quente, carne moída ou cachorro quente e 02 tortas de frango fatiada (grande);
- 02 Bolos (comum, milho, laranja ou mole) / 01 torta de chocolate fatiada;
- 02 pizzas grande (sabores: frango com queijo / calabresa com queijo ou mista) ou 15 esfirras sabores: carne, queijo e calabresa;
- 01 Cesta com frutas variadas, lavadas e embaladas em plástico filme (banana, mamão, tangerina, uva, maçã e melancia);
- Snacks diversos (batata frita, fandangos, clube social);
- Água mineral: copinho ou garrafa, totalizando 140 unidades (gelada);
- 03 Pack de refrigerantes variados (incluindo light) / 04 caixas de suco Del Valle (variado);



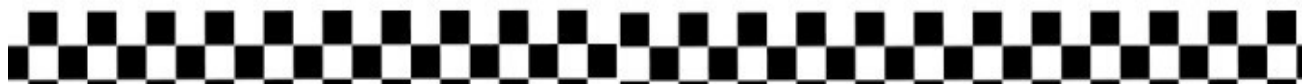


Qualquer substituição ou reconfiguração nos camarins, somente com autorização prévia de **João Lemos:**

(85) 9.9102-3600 / 85 9.9132-4010

Observações:

Em caso de eventos Labels realizados pela Camarote Shows, (Exemplo Garota VIP) favor solicitar modelo exclusivo de camarins.





NECESSIDADES GERAIS

BALÉ

Limpo e de uso exclusivo do balé com: Estrutura de Octanorm com altura de 2,70m / dimensões de 5 x 5 m / piso elevado, forrado com carpete e sem imperfeições (desnível) / ar condicionado / 01 banheiro químico de uso exclusivo / 02 espelhos / 10 cadeiras / 10 toalhas de rosto / 02 araras de roupas com cabides / 02 mesas com toalhas / 01 garrafa de álcool 70% + flanela / 01 aromatizador de ambiente / cesto de lixo / tapete para o piso / talheres, pratos e copos (descartáveis) / 02 pacotes de guardanapos / 01 caixa de palitos de dente / 01 térmica para bebidas.

Itens para consumo: Considerar 10 integrantes

- Tábua de frios;
- Pizza / pão costela de adão / mini hot dog / esfirra;
- Torta doce;
- Café;
- Suco;
- Refrigerante;
- 04 fardos de água (mineral);
- 05 águas com gás (mineral);
- Energético (Red Bull).

IMPORTANTE:

O Camarim (balé) devem estar prontos em até 04 horas de antecedência a chegada da equipe, entregue ao produtor responsável para conferência (contato abaixo). Qualquer mudança somente com autorização prévia.

OBTERVAÇÕES

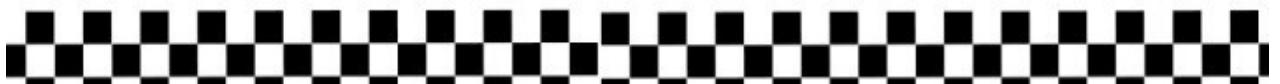
O balé participa de eventos pontuais, consultar o produtor da banda para a necessidade aplicação do camarim balé no respectivo evento





Qualquer substituição ou reconfiguração
nos camarins, somente com autorização
prévia de **João Lemos:**

(85) 9.9102-3600 / 85 9.9132-4010





6 OPERACIONAL

ROOM LIST

BANDA + BALÉ

06 SINGLE (CASAL)
07 DUPLO TWIN
09 TRIPLOS

STAFF (ARTISTA)

02 SUÍTES (CASAL)
02 SINGLE (CASAL)
02 DUPLO TWIN

ATENÇÃO:

- A validação dos hotéis ocorrerá através da pré-produção do artista;
- Itens indispensáveis aos apartamentos: ar-condicionado, telefone, tv, frigobar, chuveiro elétrico, lençóis e toalhas limpas;
- Café da manhã incluso na hospedagem;
- Não é permitido substituição de cama por: Sofá-cama, beliche ou colchões no chão;
- Hospedagem da banda sempre na cidade do evento;
- Hospedagem da tripulação sempre na cidade onde ocorrerá o pouso do jato;
- A necessidade de Early check-in ou check-out prorrogado será informado através da pré-produção na semana do evento.





TRANSPORTE LOCAL

02 VANS DE PASSAGEIROS (17 PAX - CADA);
01 CAMINHÃO BAÚ;
02 SUV.

Todos os veículos à disposição do período de chegada ao retorno da equipe e artista sendo os carros e vans com ar-condicionado, insulfilm, cortinas e nenhuma plotagem externa.

OBSERVAÇÕES

Qualquer alteração sobre hospedagem e transporte local somente após alinhamento prévio com a produção do artista.

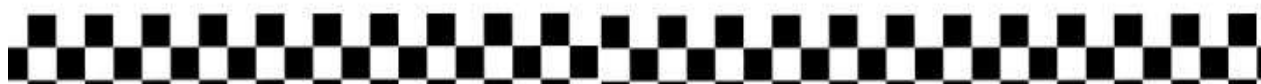
ACESSO AO CAMARIM

O ACESSO AO CAMARIM ESTÁ LIMITADO A PESSOAS AUTORIZADAS PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA

- Atendimento: Contratantes, autoridades, fotos, entrevistas, institucional ou afins, somente após alinhamento prévio com assessoria de imprensa.
- Promoções / sorteios em redes sociais para acesso ao camarim: Somente após alinhamento prévio com a produção do artista.

TRANSMISSÃO DO EVENTO

Enviar solicitação prévia e detalhada no prazo de 10 (dez) dias úteis ao evento, através do e-mail: muniquequeiroz@wsshows.com.br





CONTATOS GERAIS:

EDUARDO BENTO

PRODUTOR - eduardobento@wsshows.com.br

☎ (85) 9.9921-0536

JOSÉ NETO

PRODUTOR - joseneto@wsshows.com.br

☎ (85) 9.9141-5744

MUNIQUE QUEIROZ

GERENTE DE OPERAÇÕES - muniquequeiroz@wsshows.com.br

☎ (85) 9.9996-0076

LUANA FERNANDES

PRÉ-PRODUÇÃO - preproducao@wsshows.com.br

☎ (85) 9.9434-3500

JUSCELINO CIBALDE / MARCELO FREITAS

PRÉ-PRODUÇÃO TÉCNICA - preproducaotecws@wsshows.com.br

☎ (81) 99678-7013 - (81) 99975-1357

HELOÍSA GARCIA

ASSESSORIA DE IMPRENSA - heloisa@accessmidia.com.br

☎ (11) 9.7435-3727





WS

7 WS LOJA

Exclusivo para eventos: GAROTA VIP / TBT / WS SUNSET / BLOCO VAI SAFADÃO / ARENA SAFADÃO / GAROTA WHITE

ADESIVO SEMI BRILHO - 4,00 X 0,70 - 1 UNIDADE



ADESIVO SEMI BRILHO - 4,00 X 1,00 - 1 UNIDADE



Área para adesivagem com a label do Evento conforme imagem.





- Montagem do stand sempre um dia antes do evento. DIMENSÕES: 4 x 4m;
- Local do stand: Consultar responsável, contato abaixo;
- Iluminação e tomadas dentro do stand;
- Um segurança próximo a loja;
- Produtor responsável pelo evento identificar quem fará o cadastro de acesso da equipe e liberação para circulação livre do acesso.

Todos os itens acima referentes: quantidades, locais e especificações devem ser ajustados com a produção técnica da banda. Proibido a comercialização de outros produtos semelhantes no evento que não sejam licenciados e previamente autorizado pela produção do artista

RESPONSÁVEL WS LOJA:

ANA CLÁUDIA SALES - (85) 9.98422-6206





ROGERINHO

RIDER TÉCNICO ROGERINHO TOUR 2024

Olá, tudo bem! e um grande prazer para nossa equipe técnica de Rogerinho trabalharmos com você.

E nesse ride técnico estão contidas algumas informações para um bom andamento e realização do nosso trabalho, por isso pedimos que ele seja lido e seguido sem alterações (salvo com autorização).

Este ride técnico, e parte integrante do contrato do nosso show, por isso está proibido qualquer tipo de alteração de seu conteúdo sem a previa autorização de nossa equipe técnica ou produção.

E terminalmente proibido, pessoas não autorizadas permanecer nas mediações do palco, camarim e áreas técnicas sem o conhecimento de nossa produção, E para segurança deles.

Estamos a disposição para qualquer tipo de esclarecimentos ou impecilhos para o seu cumprimento.

Desde já agradecemos, qualquer dúvida sobre o referido Rider técnico, pedimos que entre em contato.

PRODUÇÃO GERAL: Edson pereira (85) 9.81054555

TÉCNICO DE SOM: Lucivan Tavares (88) 9.99176355

PRÉ-PRODUÇÃO: Lílian Medeiros (85) 9.99556609
SONORIZAÇÃO/ SISTEMA DE PA

**CONSOLE com no mínimo: 16 OUT PUTS FÍSICOS: MIX RACK/
SC48/S6L/CL5/CL3/ M7**

Indispensável luminária para Console.

SISTEMA DE PA compatível com a dispersão acústica do local com público estimável, que seja capaz de reproduzir sem distorções um SPL de no mínimo 100 Db no ambiente.

Damos preferência para sistema de PA LINE ARRAI, LS AUDIO, TAIGAR, SYSTEM, JBL, NEXO, RCF, D.A.S, MEIA, ADANSON, D&B, NORTON, EV, FZ.

Pedimos uma atenção em especial para o posicionamento da HOUSE MIX. para um bom desenvolvimento do trabalho, ela deve estar há no máximo 30 m do palco e centralizada.



Indispensável sistema de FRONT FILL com capacidade de reproduzir 100 Db no setor de frente ao palco de (3 á 6 m) endereçados em vias separadas na console via MATRIX.

Evitar ao máximo o cancelamento de baixa frequências, com o uso de posicionamento e delay correto para os SUB's, e deverão estar em vias separadas na console (MATRIX).

Um console YAMAHA M7/CL3/AVID MIX RACK/SC48/S6L/YAMAHA LS9
COM
EXPANS.

Indispensável luminária para console.

SONORIZAÇÃO /SISTEMA DE MONITOR

CONSOLE com no mínimo: 16 OUT PUTS FISICOS :YAMAHA PM5D RH / M7 /CL3 /CL5/YAMAHA

LS9. Indispensável luminária para concole.

AC 117v/10 ampères (tomada padrão brasileiro) com gerador regulado em 60hz e aterrado.

SISTEMA DE SID FILL

Aéreo compatível com a dispersão acústica do palco, processador estéreo, ele deverá estar travado com a possibilidade de ajustes das vias.

SIDE DUPLO TIPO KF OU SIDE LINE ARRAI 4/2

06 monitores EAW SM400/222, JBL RX 812, RCF ART 212, QSCK 12 OU COMPATIVEL.

01 SUB BATERIA

01 CUBO DE BAIXO (MENOS A MARCA METEOREO)

01 CUBO DE GUITARRA (MENOS A MARCA METEOREO)

01 AC 220 OU 110 20 amperes estabilizadas e aterradas.

A console de monitor deverá ser montada do lado oposto aos rack's dimer de iluminação e ter espaço suficiente para montagem dos equipamentos de RF, ser iluminada e protegida contra chuva e sol.

Sistema de comunicação monitor pá (indispensável)

Todos os equipamentos necessários são de única e inteira responsabilidade da empresa locadora contratada.



BACKLINE/MATERIAL DE PALCO

CORPO DE BATERIAS. (OBS: ATENÇÃO PARA OS MODELOS A SEREM FORNECIDOS) PEARL MASTER, PEARL VISION, PEARL PRODIDY, PEARL SESSION OU GRETSCH CATALINA TONS: 8, 10, 14, 16

05 ESTANTES DE PRATO

01 MÁQUINA DE CHIMBAL HIT HAT

01 BANCO DE BATERIA REGULAVEL.

01 ESTANTE DE TECLADO SKAY 2 ANDARES

RIDER TÉCNICO

13 praticáveis pantográficos retrativo feeling ou rosca, medindo 2x1m com altura de 40 cm e(04 unidade deles com altura de 20 cm.)

04 réguas de ac 117v estabilizadas

e aterradas 02 réguas de ac 220v

estabilizadas e aterradas 06 cabos

p10/p10

10 cabos xlr/xlr

01 mult cabo com 16 vias

12 pedestais

04 mic sm 57 ou sm 57 betas

01 mic sm 58

05 mic sannhesee 604 ou 904

01 mic 52 betas

03 mic sm 81 ou c1000

07 Di passivo

01 MIC SEM FIO PARA COMUNICAÇÃO.



ATENÇÃO! Todos os equipamentos descritos no Rider técnico serão de uso exclusivo de Rogerinho como (console PA, MONITOR, MULT CABO E SISTEMA DE AC) DEVENDO SER PROVIDENCIADO PELA LOCADORA TODOS OS ITENS SEPARTADAMENTE PARA OUTRAS ATRAÇÕES, QUALQUER DÚVIDA, NÃO DEIXE DE NOS COMUNICAR.

INPUT

- 01- BUMBO
- 02- CAIXA TOP
- 03- SPDX DI SOM
- 04- SIMBAL
- 05- TOM 01
- 06- TOM 02
- 07- TOM 03
- 08- CONTRA SURDO
- 09- OVER L
- 10- OVER R
- 11- GONGA AGUDA
- 12- GONGA GRAVE
- 13- CAIXA
- 14- REPIQUE
- 15- OCTO PED DI SOM L
- 16- OCTO PED DI SOM R
- 17- BAIXO DI SOM
- 18- QUITARRA DI SOM
- 19- TECLADO DI SOM 1
- 20- TECLADO DI SOM 2
- 21- VS
- 22- VS
- 23- VS CAIXA
- 24- VS GRAVE
- 25- VS CLICK
- 26- VS REGENCIA
- 27- INTERNA ARIELSON
- 28- INTERNA PRODUÇÃO
- 29- INTERNA SKM
- 30- INTERNA 9MIL
- 31- STANDBAY ROGERIO
- 32- VOZ ROGERIO

OUT PUT

- 1. BATERIA
- 2. BAIXO
- 3. QUITARRA
- 4. TECLADO
- 5. ROGERINHO L
- 6. ROGERINHO R
- 7. PERCUSÃO
- 8. TECNICA



9. VOZ FRENTE
10. VOZ TRAS
11. SUB
- 15/16 SIDE FILL LR

OBS: TODA ESTRUTURA DE GRID DE ALUMINIO TEM QUE ESTAR DEVIDAMENTE ISOLADO E ATERRADO PARA SE EVITAR ACIDENTES.

- DEVERA SER FORNECIDO PELO EVENTO AGÚA PARA EQUIPE NA MONTAGEM.

- TODO MATERIAL DEVERA ESTAR MONTADO E TESTADO.

- TODOS FUNCIONARIOS COM EQUIPAMENTO DE EPI PARA A SEGURANÇA.

- DEVERA SER FORNECIDO PELO EVENTO (**3 CARREGADORES PARA AUXÍLIO NA RETIRADA DE MATERIAL DO TRANSPORTE BEM COMO AO FINAL DO SHOW PARA O CARREGAMENTO**).

- NO LOCAL DO EVENTO DEVERA SER FORNECIDO **ÁGUA PARA EQUIPE NA SUA PASSAGEM DE SOM**.

- DE ACORDO COM A NEGOCIAÇÃO, DEVERA SER FORNECIDO:

- 01 VAN COM REBOQUE COM MEDIDAS DE 2 MT DE PROFUNDIDADE, 1.40 MT DE ALTURA E 1.50 NDE LARGURA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL **OU** 01 VAN CARGO.
- 01 VAN PARA BANDA
- 01 CARRO EXECULTIVO PARA O ARTISTA (SUV OU CAMIONETA OU SIMILAR)

- EM CASO DE ADAPTAÇÃO OU AUTERAÇÕES ENTRA EM CONTATO COM A PRODUÇÃO GERAL.

PRODUÇÃO GERAL: EDSON PEREIRA (85) 9.81054555 E-MAIL: EDSONGOTAMIX@GMAIL.COM

**PRÉ-PRODUÇÃO: LILIAN MEDEIROS (85) 9.99556609
TÉCNICO DE SOM: LUCIVAN (88) 9.99176355
ILUMINADOR: JONATHAN (85) 9.97842778**

CAMARIM ROGERINHO TOUR 2024

CAMARIM ARTISTA: BUFFET (6 PESSOAS)

- **01 BARCA DE SUSHI (VARIADOS)**
- **01 BANDEJA DE QUEIJOS EM CUBOS**



- 01 BANDEJA DE FRIOS C/GELEIA DE PIMENTA E MEL DE ABELHA ORIGINAL.
- PORÇÃO DE PETISCOS OPÇÕES (CAMARÃO, PASTELZINHOS, BOLINHA DE QUEIJO OU BOLINHAS DE CARNE DO SOL.
- 01 GARRAFA DE CAFÉ (SEM AÇUCAR)
- 01 JARRA DE SUCO DE FRUTA SEM AÇUCAR
- 10 COCAS ZERO
- 01 LT DE LEITE EM PÓ (MOLICO OU NINHO)
- 01 ADOÇANTE LINEA SUCRALOSE
- 01 PCT DE PÃO INTEGRAL (12 GRÃOS)
- 01 BANDEJA DE FRUTAS DA ÉPOCA
- 05 BATATAS RUFFLES OU DORITOS
- 05 GATORADE
- 12 ÁGUAS MINERAL
- 06 ÁGUA COM GÁS
- 05 UNID BARRA CEREALWEY GREGO
- 05 YOPRO OU ITAMBE WEY
- 02 WISK GOLD LABEL OU OLD PAR
- 01 GIN (TANQUERAY OU BEFFETER)
- 02 LITROS DE ÁGUA DE COCO NATURAL DA FRUTA.
- 30 ENERGETICOS (10 ZERO AÇUCAR, 10 TROPICAL E 10 NORNAL)
- 06 BALAS HALLS MENTA ZERO AÇUCAR
- 06 TRIDENT HORTELA

CAMARIN BANDA: BUFFET (16 PESSOAS)

- 01 TRAVESSA DE PROTEINA PARA 16 PESSOAS (CARNE OU FRANGO) AQUECIDAS
- 01 TRAVESSA DE CARBOIDRATO PARA 16 PESSOAS (ARROZ OU MACARRÃO) AQUECIDAS
- 01 TRAVESSA DE LEGUMES PARA 16 PESSOAS
- PURE DE BATATA PARA 16 PESSOAS
- 10 ACHOCOLATADOS
- 10 SANDUICHES VARIADOS
- 12 REFRIGERANTES SORTIDOS
- 12 COCA ZERO
- 01 GARRAFA DE CAFÉ COM AÇUCAR
- 10 GATORADES
- 2L SUCO DE CAIXA SORTIDOS

TODOS OS CAMARINS DEVEM TER:

- **GELO ESCAMA PARA GELAR AS BEBIDAS 2 HORAS ANTES DO**



SHOW (DOIS CAMARINS)

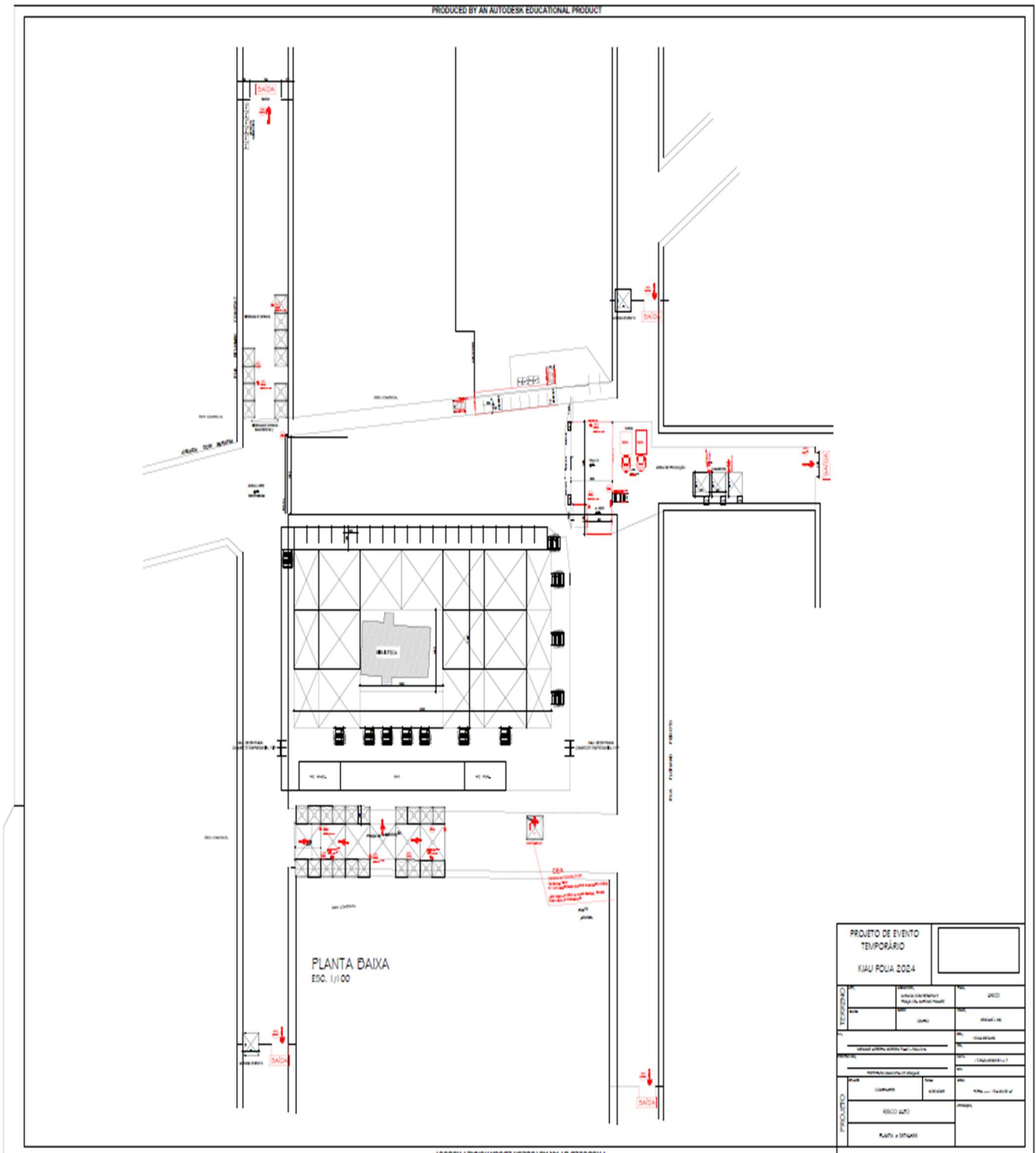
- **GELO CUBO PARA BEBIDAS (ARTISTA)**
- **CAIXA TERMICA OU ISOPOR (VERIFICAR SE NÃO ESTÁ VAZANDO) (DOIS CAMARINS)**
- **01 GRELHA OU SANDUICHEIRA ELETRICA. (ARTISTA)**
- **5 COPOS PARA WISK DE VIDRO.**
- **PRATOS E TALHERES (DOIS CAMARINS)**
- **01 MICROONDAS (MUSICOS)**
- **01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO (ARTISTA)**
- **03 MESAS COM TOLHA BRANCA (DOIS CAMARINS)**
- **01 BOM AR (ARTISTA)**
- **01 MESA EXTRA PARA MONTAGEM DE VIDEO GAME (ARTISTA)**
- **10 TOALHAS DE ROSTO (ARTISTA)**
- **01 LIXEIRA (DOIS CAMARINS)**
- **01 PAPEL TOALHA (DOIS CAMARINS)**
- **01 ALCOOL EM GEL (DOIS CAMARINS)**
- **01 BANHEIRO EXCLUSIVO INTERNO (ARTISTA)**
- **01 SÓFA OU POLTRONA (ARTISTA)**
- **10 CADEIRAS PLASTICAS (MUSICOS)**
- **TOMADAS BIVOLT (DOIS CAMARINS)**

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE SER INFORMADA A PRÉ-PRODUÇÃO OU PRODUÇÃO NOS CONTATOS ABAIXO:

- **PRÉ-PRODUÇÃO LILIAN: (85) 9.9955-6609**
- **RESP.CAMARIM RODINEY: (88) 9.9949-9969**
- **PRODUTOR GERAL EDSON: (85) 9.8105-4555**



APÊNDICE II AO PROJETO BÁSICO - CROQUI DO EVENTO





ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

TIPO: MAIOR LANCE

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º. 17.963.083/0001/17, com sede na Praça Rui Barbosa nº 26, Centro da Cidade de Araçuaí – MG, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social, senhora Gilvania Luiz Soares Neiva, brasileira, portador do RG nº M-5945169, inscrito no CPF: 804.591.376-20.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____ **INSTITUCIONAL:** _____.

Pelo presente Contrato entre as partes acima qualificadas, é firmado e ajustado, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024, Processo Licitatório nº 052/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO “KIAU FOLIA 2024” NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADAS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Projeto Básico, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Araçuaí – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Conforme proposta final da empresa Contratada, o valor para o fornecimento do objeto do presente Contrato ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Único	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral do evento “Kiau Folia 2024” no Município de Araçuaí, a realizar-se nos dias, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra, e todo material necessário à execução do evento, mediante outorga para a comercialização de abadas, camarotes, patrocínios, praça de	01	Serv.		



alimentação e bares.				
----------------------	--	--	--	--

3.2 - No valor contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da dotação abaixo citados, e de suas subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Projeto Básico do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de validade do Contrato de Preços será de 03 (três) meses.

6.2 - Se a Contratada deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Projeto Básico, obriga-se, ainda, a Contratada a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Araçuaí - MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO** constante do Edital.

7.3 – Iniciar a prestação dos serviços do objeto licitado no prazo de 03 (três) dias, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o Projeto Básico.



7.3.1 - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto somente será conhecido pelo Município de Araçuaí - MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Araçuaí - MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer os serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Araçuaí - MG, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo serviço com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta da Contratada, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo serviço contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Projeto Básico, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Araçuaí - MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pela **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) _____, que acompanhará a entrega do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à Contratada acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria/serviço(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;



- e) Comunicar oficialmente à Contratada quanto à rejeição na entrega do(s) serviço(s), devidamente motivado e justificado ;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Contratada, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Araçuaí - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Araçuaí - MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Araçuaí - MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Araçuaí - MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Araçuaí - MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Araçuaí - MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Araçuaí - MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – A forma de recebimento será em parcela única.

11.2 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO



13.1 - Poderá efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 - Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;



II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1 - O Contratado terá seu contrato extinto quando:

a - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO III – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (OPCIONAL)

Atestamos, para os devidos fins que a empresa _____
_____, CNPJ/MF
no. _____, E-mail _____ através do engenheiro Sr.
_____, CREA nº. _____, realizou a visita técnica e tomou
conhecimento das condições do local onde serão executados os **SERVIÇOS** conforme
detalhado no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº
017/2024.

Araçuaí-MG, ____ de _____ de 2024.

XX

Prefeitura Municipal

XX

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa